



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 669/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

**Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos** - Vice – Prefeita

**Antonio Alves Bertulucci** - Procurador Geral do Município

**Antônio Sérgio da Silva** – Controlador Interno

**Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Ésio Vicente de Matos** - Secretário Municipal de Esportes

**Rondiney Ribeiro da Silva** - Secretário Municipal de Saúde

**Rozilda Queiroz Vida** - Secretária Municipal de Administração

**Rodrigo Cordeiro de Matos** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero** - Secretário Municipal de Cultura

**Sonia Mara Nogueira** - Secretária Municipal de Educação

**Valeia Ferreira Benassi** - Secretária Municipal de Finanças

**Waldemar Ferreira Lino** - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Republicação por Incorreção

Decreto Nº ..... 224/2019

### Gabinete do Prefeito

Decreto Nº ..... 002/2020

Extrato Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato Nº .. 066/2019

Extrato Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato Nº .. 073/2019

Extrato Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato Nº .. 084/2019

Extrato Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato Nº .. 092/2019

Extrato Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato Nº .. 102/2019

Extrato Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato Nº .. 117/2019

Extrato Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato Nº .. 133/2019

Extrato Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato Nº .. 227/2019

Extrato Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato Nº .. 230/2019

Extrato Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato Nº .. 232/2019

Extrato Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato Nº .. 233/2019

Extrato das Notas de Empenho Números:..... 117 e 118

### Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Termos de Posse dos Conselheiros Tutelares.....

### Água Clara Previdência

Portaria Nº ..... 003/2020

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### DECRETO Nº 224 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** no Gabinete do Prefeito o valor de R\$ 793,20 (Setecentos e noventa três reais e vinte centavos) na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 35.473,51 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta três reais e cinquenta e um centavos) na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

### SUPLEMENTAÇÃO:

#### 01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.122.0039.2040.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 793,20

**Sub-Total: R\$ 793,20**

#### 01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
101000 -Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 35.473,51

**Sub Total : R\$ 35.473,51**

#### 01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.123.0039.2013.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

**Sub-Total:R\$ 20.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 56.266,71**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação

### REDUÇÃO:

#### 01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais  
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 13.093,20

**Sub-Total:R\$ 13.093,20**

#### 01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 600,00  
01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.400,00  
01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.700,00  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.700,00

**Sub-Total:R\$ 7.700,00**

#### 08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACA



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 669/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

08.010.12.361.0026.2075.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. Aperfei. profis. Magistério efetivos Educação Básica R\$ 35.473,51

**Subtotal: R\$ 35.473,51**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 56.266,71**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 17 de dezembro de 2019.

Água Clara – MS, 20 de dezembro de 2019  
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), suplementar na seguinte dotação:

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### 01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 85.000,00

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 350.000,00

**Sub-Total: R\$ 435.000,00**

##### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

100000 - Recursos Ordinários R\$ 70.000,00

**Sub-Total: R\$ 70.000,00**

##### 01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

100000 - Recursos Ordinários R\$ 22.000,00

**Sub-Total: R\$ 22.000,00**

##### 03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 17.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 60.000,00

**Sub-Total: R\$ 77.000,00**

##### 04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

**Sub-Total: R\$ 40.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 644.000,00**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

#### REDUÇÃO

##### 01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 150.000,00

01.005.12.122.0039.2044.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 200.000,00

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 85.000,00

**Sub-Total: R\$ 435.000,00**

##### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

170071 - Recursos Hídricos R\$ 40.000,00

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

170000 - Compensação Financeiras R\$ 10.000,00

**Sub-Total: R\$ 70.000,00**

##### 01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

100000 - Recursos Ordinários R\$ 22.000,00

**Sub-Total: R\$ 22.000,00**

##### 03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 38.500,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 38.500,00



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 669/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

**Sub-Total: R\$ 77.000,00**

**04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.39.00.00.00      Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
100000 - Recursos Ordinários      R\$ 40.000,00

**Sub-Total: R\$ 40.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 644.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de Janeiro de 2020.

Água Clara – MS, 10 de Janeiro de 2020.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 066/2019.**

**Processo Administrativo Nº. 217/2018 – Pregão Presencial Nº. 006/2019.**

PARTES: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: C.L.R Comercio LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 066/2019. ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 30/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 11 de dezembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: C.L.R Comercio LTDA - EPP -Representante: Maria do Carmo Silva Sobral.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 073/2019.**

**Processo Administrativo Nº. 220/2018 – Pregão Presencial nº. 004/2019.**

PARTES: Município de Água Clara através do fundo Municipal de Saúde e a empresa Marcia Cristina da Silva - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 073/2019. ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 30/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 11 de dezembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Marcia Cristina da Silva - ME -Representante: Marcia Cristina Maciel da Silva.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 084/2019.**

**Processo Administrativo Nº. 222/2018 – Pregão Presencial Nº. 007/2019.**

PARTES: Município de Água Clara através do fundo Municipal de Saúde e a empresa Ras Tecnologia Gestão de Projetos - EIRELI. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 084/2019. ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 30/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 11 de dezembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Ras Tecnologia Gestão de Projetos - EIRELI -Representante: Ricardo Alexandre Scavassa.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 092/2019.**

**Processo Administrativo Nº. 205/2018 – Pregão Presencial nº. 009/2019.**

PARTES: Município de Água Clara através do fundo Municipal de Saúde e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 092/2019. ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 30/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 11 de dezembro de 2019. ASSINANTES: CONTRATANTE: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: W de Almeida Dantas Supermercado - ME -Representante: Willian de Almeida Dantas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 102/2019.**

**Processo Administrativo Nº. 214/2018 – Pregão Presencial nº. 008/2019.**

PARTES: Município de Água Clara através do fundo Municipal de Saúde e a empresa Clinica Nutricional LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 102/2019. ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 30/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 11 de dezembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Clinica Nutricional LTDA - EPP - Representante: Joao Victor Paschoa Soler.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 669/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

## **CONTRATO Nº 117/2019.**

**Processo Administrativo Nº. 203/2018 – Pregão Presencial Nº. 018/2019.**

PARTES: Município de Água Clara através do fundo Municipal de Saúde e a empresa Luz & Cia – EIRELI.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 117/2019.

ADITAMENTO - Da prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 28/02/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Luz & Cia - EIRELI - Representante: Carlos Alberto Mendonça

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 133/2019.**

Processo Administrativo Nº. 216/2018 – Pregão Presencial nº. 015/2019.

PARTES: Município de Água Clara através do fundo Municipal de Saúde e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 133/2019.

ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 30/04/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 11 de dezembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: W de Almeida Dantas Supermercado - ME - Representante: Willian de Almeida Dantas.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 227/2019.**

**Processo Administrativo Nº. 090/2019 – Pregão Presencial nº. 035/2019.**

PARTES: Município de Água Clara através do fundo Municipal de Saúde e a empresa Ras Tecnologia Gestão de Projetos - EIRELI. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 227/2019. ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 30/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 11 de dezembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Ras Tecnologia Gestão de Projetos - EIRELI - Representante: Ricardo

ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 30/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 11 de dezembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Ras Tecnologia Gestão de Projetos - EIRELI - Representante: Ricardo

ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 30/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 11 de dezembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Ras Tecnologia Gestão de Projetos - EIRELI - Representante: Ricardo

ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 30/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 11 de dezembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Ras Tecnologia Gestão de Projetos - EIRELI - Representante: Ricardo

Alexandre Scavassa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 230/2019.**

**Processo Administrativo Nº. 198/2018 – Pregão Presencial Nº. 033/2019.**

PARTES: Município de Água Clara através do fundo Municipal de Saúde e a empresa Ágil Produtos Para Saúde Eireli-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 230/2019.

ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 30/04/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 11 de dezembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Ágil Produtos Para Saúde Eireli-ME - Representante: Eder Salcedo Correa

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 232/2019.**

**Processo Administrativo Nº. 198/2018 – Pregão Presencial nº. 033/2019.**

PARTES: Município de Água Clara através do fundo Municipal de Saúde e a empresa Diagnolab Laboratórios Eireli EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 232/2019.

ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 30/04/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 11 de dezembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Diagnolab Laboratórios Eireli EPP - Representante: Johnny Lima de Oliveira.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 233/2019.**

**Processo Administrativo Nº. 198/2018 – Pregão Presencial nº. 033/2019.**

PARTES: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda - EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 233/2019.

ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 30/04/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 11 de dezembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 669/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

Empresa Contratada: Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda -  
EPP -Representante: José Antônio da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 117 / 2020, emitido em 06/01/2020

Processo: 002/2020 - "Sem Licitação." N.º 0/0

Favorecido: 3877 - DARCI NOVAIS DA SILVA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM AJUDA DE CUSTOSNO PROCEDIMENTO DE CATETERISMO CARDIACO ENCAMINHADO PELO CARDIOLOGISTA HALAN CASTENHEIRA SAMPAIO OFICIO 695/2019/SESAU/AC/MS PROCESSO ADM 002/2020

Valor: R\$ 1600 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 250 - 03.011.10.122.0039.2049-339048000000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 06/01/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 118 / 2020, emitido em 06/01/2020

Processo: 002/2020 - "Sem Licitação." N.º 0/0

Favorecido: 3963 - MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM AJUDA DE CUSTOSNO PROCEDIMENTO DE CATETERISMO CARDIACO ENCAMINHADO PELO CARDIOLOGISTA HALAN CASTENHEIRA SAMPAIO OFICIO N 696/2019/SESAU/AC/MS PROC.ADM 003/2020

Valor: R\$ 1600 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 250 - 03.011.10.122.0039.2049-339048000000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 06/01/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte, com fundamento no Artigo 13 da Lei Municipal nº 329/97, na presença do **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal, **Ilustríssima Senhora Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **Ilustríssimo Senhor Marcos Antônio de Oliveira** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu a Senhora **GEYSSI MARA PEREIRA NUNES** para ser empossada no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar, haja visto, aprovação em votação pública ocorrida em 06 de Outubro de 2019, conforme disposto no EDITAL N.018/CMDCA/2019.

A empossada compromete a exercer o cargo de Conselheiro Tutelar com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais em especial a Lei Municipal nº 329/1997, Lei Municipal 951/2014 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS,

Aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e

Vinte.  
Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal  
Ana Claudia Marques dos Santos -Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Marcos Antônio de Oliveira - Presidente do C.M.D.C.A  
Geyssi Mara Pereira Nunes - Conselheira Tutelar Empossada

### TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte, com fundamento no Artigo 13 da Lei Municipal nº 329/97, na presença do **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal, **Ilustríssima Senhora Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **Ilustríssimo Senhor Marcos Antônio de Oliveira** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu Senhor **JONATAN GODOI DOS SANTOS** para ser empossado no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar, haja visto, aprovação em votação pública ocorrida em 06 de Outubro de 2019, conforme disposto no EDITAL N.018/CMDCA/2019.

O empossado compromete a exercer o cargo de Conselheiro Tutelar com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais em especial a Lei Municipal nº 329/1997, Lei Municipal 951/2014 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS,

Aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e

Vinte.  
Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal  
Ana Claudia Marques dos Santos -Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Marcos Antônio de Oliveira - Presidente do C.M.D.C.A  
Jonatan Godoi dos Santos - Conselheiro Tutelar Empossado



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 669/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

## TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte, com fundamento no Artigo 13 da Lei Municipal nº 329/97, na presença do **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal, **Ilustríssima Senhora Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **Ilustríssimo Senhor Marcos Antônio de Oliveira** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu a Senhora **LARISSA JAQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA** para ser empossada no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar, haja visto, aprovação em votação pública ocorrida em 06 de Outubro de 2019, conforme disposto no EDITAL N.018/CMDCA/2019.

A empossada compromete a exercer o cargo de Conselheiro Tutelar com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais em especial a Lei Municipal nº 329/1997, Lei Municipal 951/2014 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS,  
Aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e

Vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Marcos Antônio de Oliveira - Presidente do C.M.D.C.A

Larissa Jaqueline de Oliveira Ferreira - Conselheira Tutelar Empossada

## TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte, com fundamento no Artigo 13 da Lei Municipal nº 329/97, na presença do **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal, **Ilustríssima Senhora Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **Ilustríssimo Senhor Marcos Antônio de Oliveira** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu Senhor **RONIS ARAÚJO GARCIA** para ser empossado no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar, haja visto, aprovação em votação pública ocorrida em 06 de Outubro de 2019, conforme disposto no EDITAL N.018/CMDCA/2019.

O empossado compromete a exercer o cargo de Conselheiro Tutelar com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais em especial a Lei Municipal nº 329/1997, Lei Municipal 951/2014 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS,  
Aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e

Vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Marcos Antônio de Oliveira - Presidente do C.M.D.C.A

Ronis Araújo Garcia - Conselheiro Tutelar Empossado

## TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte, com fundamento no Artigo 13 da Lei Municipal nº 329/97, na presença do **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal, **Ilustríssima Senhora Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **Ilustríssimo Senhor Marcos Antônio de Oliveira** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu Senhor **VALDIR GONÇALVES** para ser empossado no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar, haja visto, aprovação em votação pública ocorrida em 06 de Outubro de 2019, conforme disposto no EDITAL N.018/CMDCA/2019.

O empossado compromete a exercer o cargo de Conselheiro Tutelar com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais em especial a Lei Municipal nº 329/1997, Lei Municipal 951/2014 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS,  
Aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e

Vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Marcos Antônio de Oliveira - Presidente do C.M.D.C.A

Valdir Gonçalves - Conselheiro Tutelar Empossado

## ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 03, DE 10 DE JANEIRO 2020

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".*

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º - PRORROGAR** - Por 30 dias o benefício de auxílio - doença a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTOLOGA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data **10/01/2020**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

**Artigo 2º** - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 18.12.2014.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 10 de Dezembro 2020.

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente Água Clara Previdência